



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

-----ATA UM-----

----Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis reuniu o júri composto por, Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo, Diretor da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira e pelos Vogais efetivos, Marla Andreia Dionísio Pereira, Diretora Administrativa e Financeira da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, Renato Miguel Loja e Silva Nóbrega, Chefe de Divisão de Obras da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, para proceder à elaboração do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal para o cargo de Direção Intermédia de segundo grau de Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos e determinar os requisitos legais de provimento, o perfil pretendido, e os métodos de seleção a aplicar com vista à sua posterior publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.-----

----Relativamente aos **requisitos legais de provimento**, e nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, poderão candidatar-se ao procedimento concursal os trabalhadores em funções públicas contratados ou nomeados por tempo indeterminado, detentores de licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.-----

No que respeita ao perfil pretendido, o júri deliberou o seguinte: conhecimentos e experiência nas seguintes áreas: -----

- a) Experiência Profissional nas áreas de atribuição da Divisão de Instalações e Equipamentos, nomeadamente as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto, que regula a



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

organização e a estrutura interna dos serviços da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;-----

- b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior; -----
- c) Capacidade de planeamento e de organização; -----
- d) Capacidade de liderança e gestão das pessoas; -----
- e) Capacidade de orientação para a inovação e mudança; -----
- f) Capacidade de decisão; -----
- g) Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço; -----
- h) Capacidade de análise da informação e sentido crítico; -----
- i) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

----Como métodos de seleção o júri deliberou que estes seriam a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública.-----

----A Avaliação Curricular será ponderada de zero a vinte valores e pretende avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respetivo currículo profissional, de acordo com os seguintes fatores de apreciação: -----

----Às Habilitações Literárias o júri deliberou atribuir a seguinte valoração: -----

----Doutoramento – Vinte Valores; -----

----Mestrado – Dezanove Valores; -----

----Licenciatura – Dezoito Valores; -----

----Relativamente à Formação o júri deliberou atribuir aos candidatos: -----

----Sem Formação – Oito Valores; -----

----Com Formação Geral – Dez Valores; -----

----Com Formação Específica, nas áreas de atuação do cargo: partindo da nota doze e até vinte valores, assim distribuídos: -----

----Dois valores por cada pós-graduação na área da engenharia informática;-----

----Zero vírgula zero um valor por cada hora de formação; -----

----Zero virgula um valor por cada colóquio, conferência, seminário ou outras atividades similares; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

---Os certificados das ações de formação promovidas pelo organismo com a tutela da Administração Pública Regional, que não contenham menção à respetiva carga horária, serão contabilizados como seis horas diárias de formação. Os certificados das ações de formação promovidas por outras entidades, que também não contenham menção à respetiva carga horária serão contabilizados como três horas diárias de formação.-----

---Em caso algum o fator Formação pode ultrapassar os vinte valores. -----

---No que respeita à Experiência Profissional (EP) o júri deliberou ponderar a Experiência Profissional Geral (EPG) e a Experiência Profissional Específica (EPE), na qual é considerada a experiência em cargos de direção/coordenação e a experiência nas áreas de atribuição da Chefia de Divisão a ocupar, de acordo com o que abaixo se discrimina, sendo que $EP = (EPG \times 0,30 + EPE \times 0,70)$. -----

---No que respeita à Experiência Profissional Geral o júri deliberou ponderar o tempo de serviço prestado na carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura nos seguintes termos: -----

---Tempo de serviço superior a quatro anos e até seis anos – catorze valores; ---

---Tempo de serviço superior a seis anos e até oito anos – dezasseis valores; ---

---Tempo de serviço superior a oito anos e até dezasseis anos – dezoito valores;

---Tempo de serviço superior a dezasseis anos – vinte valores; -----

---No que respeita à Experiência Profissional Específica o júri deliberou ponderar o tempo de serviço prestado em cargos de direção/coordenação (ECDC) e nas áreas de atribuição da Chefia de Divisão a ocupar (EAD), sendo que $EPE = (ECDC \times 0,30 + EAD \times 0,70)$. -----

---No que concerne à experiência em cargos de direção/coordenação a mesma será avaliada nos seguintes termos: -----

--- Sem experiência de cargos de direção/coordenação – oito valores; -----

--- Com experiência de cargos de direção/coordenação até seis anos – catorze valores; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

- Com experiência de cargos de direção/coordenação superior a seis anos e inferior a oito anos – dezasseis valores; -----
- Com experiência de cargos de direção/coordenação superior a oito anos e inferior a dez anos – dezoito valores; -----
- Com experiência de cargos de direção/coordenação superior a dez anos – vinte valores; -----
- No que respeita à experiência nas áreas de atribuição da Chefia de Divisão a ocupar, a mesma será quantificada com os seguintes valores: -----
- Sem experiência nas áreas de atribuição da Chefia de Divisão – oito valores;
- Com experiência, nas áreas de atribuição da Chefia de Divisão, até seis anos – catorze valores; -----
- Com experiência, nas áreas de atribuição da Chefia de Divisão, superior a seis anos e inferior a 8 anos – dezasseis valores; -----
- Com experiência, nas áreas de atribuição da Chefia de Divisão superior a oito e inferior a dez anos – dezoito valores; -----
- Com experiência, nas áreas de atribuição da Chefia de Divisão superior a dez anos – vinte valores; -----
- A avaliação curricular resultará da média aritmética simples, com arredondamento até as décimas, dos itens referidos, de acordo com expressão abaixo indicada -----
- $A.C. = (H.L. + F.P. + E.P.) \div 3$.-----
- No que respeita à Entrevista Pública a mesma pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva, as capacidades e aptidões dos candidatos em comparação com o perfil de exigência traçado para o desempenho deste cargo. Ao exercício desse cargo está inerente o conhecimento, a experiência na área, a capacidade de liderança, gestão e coordenação de equipas de trabalho. -----
- A Entrevista Pública será constituída por diversas questões, através dos quais serão avaliados os seguintes parâmetros: -----
- Sentido Crítico; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

---Motivação; -----
---Expressão e Fluência Verbais; -----
---Qualidade da Experiência Profissional; -----
---Capacidade de Liderança. -----
---A aferição do perfil descrito será feita através de questões de caráter motivacional e de personalidade. -----
---Assim, serão atribuídas pontuações até vinte valores a cada um dos cinco parâmetros definidos, sendo a classificação final da entrevista a resultante da média aritmética simples dos mesmos. A valorização de cada fator de avaliação da Entrevista Pública será a seguinte: -----
---Sentido Crítico; -----
---Se revelar elevado sentido crítico - vinte valores -----
---Se revelar bom sentido crítico - dezasseis valores -----
---Se revelar suficiente sentido crítico - doze valores -----
---Se revelar reduzido sentido crítico - oito valores -----
---Se revelar insuficiente sentido crítico - quatro valores -----
---Motivação: -----
---Se demonstrar elevada motivação para a função - vinte valores -----
---Se demonstrar boa motivação para a função - dezasseis valores -----
---Se demonstrar suficiente motivação para a função - doze valores -----
---Se demonstrar reduzida motivação para a função - oito valores -----
---Se demonstrar insuficiente motivação para a função - quatro valores -----
---Expressão e Fluência Verbal: -----
---Se possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal - vinte valores -----
---Se possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal - dezasseis valores -----
---Se possuir suficiente capacidade de expressão e fluência verbal - doze valores -----
---Se possuir reduzida capacidade de expressão e fluência verbal - oito valores -----
---Se possuir insuficiente capacidade de expressão e fluência verbal - quatro valores -----

H
P
f



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

---Qualidade de Experiência Profissional:-----
---Se demonstrar elevada qualidade da experiência profissional – vinte valores
---Se demonstrar boa qualidade da experiência profissional - dezasseis valores
---Se demonstrar suficiente qualidade da experiência profissional – doze valores
---Se demonstrar reduzida qualidade da experiência profissional – oito valores
---Se demonstrar insuficiente qualidade da experiência profissional – quatro valores -----
---Capacidade de Liderança - -----
---Se demonstrar elevada capacidade de liderança – vinte valores -----
---Se demonstrar boa capacidade de liderança – dezasseis valores -----
---Se demonstrar suficiente capacidade de liderança – doze valores -----
---Se demonstrar reduzida capacidade de liderança – oito valores -----
---Se demonstrar insuficiente capacidade de liderança – quatro valores -----
---Assim o júri deliberou que a classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de seleção, referido nos termos da expressão abaixo indicada: -----
---C.F. =3 A.C.+2 E.P =-----
---Sendo:-----
---C.F.= Classificação Final -----
---A.C.= Avaliação Curricular -----
---E.P.= Entrevista Pública -----
---Não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

---O PRESIDENTE DO JÚRI:

--- A VOGAL:

--- O VOGAL: